



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2251

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 183/2024-SEPLAG - Aos doze do mês de fevereiro de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Estratégica de Pessoas, Damiana Edileide Carneiro Lopes, de outro contratado JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2023- SEPLAG, CPF: ***486.453** resolvem DISTRATAR o Contrato 183/2024-SEPLAG, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, tendo em vista a solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO - CONTRATADO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - AMA - PROCESSO NÚMERO P406154/2025. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Materiais para Construção, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE25003 - AMA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P406154/2025, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE25003 - AMA; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. Sobral, Ceará, aos 13 de fevereiro de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - AMA							
ITEM	VENCEDORA	UNIDADE E MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
LOTE 8							
8.1		UNID	80	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL 12", 32 DENTES, ALTA RESISTÊNCIA.	STARRET	R\$ 6,31	R\$ 504,80
8.2		UNID	80	LIXA PARA FERRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRÃO 120.	NORTON	R\$ 0,61	R\$ 48,80
8.3		UNID	80	LIXA PARA MADEIRA/MASSA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRÃO 120.	NORTON	R\$ 0,80	R\$ 64,00
8.4		UNID	80	PINCEL PARA METAIS DE 1" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO CURTO, NA COR AMARELA, CERDAS NA COR PRETA. IDEAL PARA METAIS. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. PARA TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO.	COMPEL	R\$ 4,41	R\$ 352,80
8.5	COMERCIAL VANGUARDIR A LTDA	UNID	80	PINCEL PARA METAIS DE 1 1/2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO CURTO, NA COR AMARELA, CERDAS NA COR PRETA. IDEAL PARA METAIS. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. PARA TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO.	COMPEL	R\$ 6,14	R\$ 491,20
8.6		UNID	80	PINCEL PARA METAIS DE 1/2" POLEGADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO CURTO, NA COR AMARELA, CERDAS NA COR PRETA. IDEAL PARA METAIS. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. PARA TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO.	COMPEL	R\$ 4,89	R\$ 391,20
8.7		UNID	80	ROLO PARA PINTURA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: METAIS, COMPOSTO EM POLIESTER, NA COR AMARELO, NO FORMATO DE ROLO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, COM DIMENSÃO DE 150MM.	COMPEL	R\$ 8,62	R\$ 689,60
8.8		UNID	80	PINCEL TRINCHA 2". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CABO PLÁSTICO.	COMPEL	R\$ 4,35	R\$ 348,00
TOTAL: R\$ 2.890,40							
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 2.890,40							

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 24/2025 - SEFIN, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 14/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.116/0001-68, que tem por objetivo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme previsto no Termo de Referência e na proposta do contratado, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVÃO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 01 de dezembro de 2025. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - Secretária Municipal das Finanças.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CART, na modalidade virtual, que se realizará no dia 19/02/2026, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sedy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Helson Stephanes Prado Melo; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento. Pauta: 1. Apresentação do regimento interno; 2. Processo P371820/2025 - SOBRAL PRODUTORA DE ARTEFATOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; e 3. Deliberações administrativas. Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2024 - SME - PROCESSO Nº 0130/2024 - P435129/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei nº 14.133/21 e no Pregão Eletrônico nº PE24003-SEINFRA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Serviços Comuns de Engenharia sem dedicação Exclusiva de Mão de obra para conservação, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1”, em 30 dias, compreendendo o período de 13/02/2026 a 13/03/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Rafael dos Santos Cunha-Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

PORTARIA Nº 041/2026 - SME - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 021/2026 - SME, que tem como objeto a “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P319462/2024.” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sra. Roberta Ponte Fonteles, matrícula 20696, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar

tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o SEGUNDO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2026 - SME, que tem como objeto a “COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL)”, conforme informações abaixo delimitadas: Art. 1º Fica ALTERADA a tabela constante no ANEXO I do Edital nº 001/2026 - SME, passando a vigorar conforme o disposto abaixo. Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2026 - SME. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

Ord.	Atividades	Data/Período	Local
1	Inscrições on-line	20/02/2026 10:00	selecao.sobral.ce.gov.br
2	Realização da 1ª Etapa – Prova Escrita	23/02/2026	Local a ser divulgado pela SME
3	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa – Prova Escrita	27/02/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
4	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	02/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
5	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa	03/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
6	Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Análise de Títulos	04/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
7	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa	05/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
8	Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e Divulgação das datas e horários da Terceira Etapa (Prova Didática)	06/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
9	Período para a Realização da 3ª Etapa – Prova Didática	11/03/2026 09:00	Locais a serem divulgados pela SME
10	Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa de Seleção	13/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
11	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Terceira Etapa	16/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
12	Divulgação do Resultado Final da Seleção	17/03/2026	Diário Oficial do Município e site: educacao.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do PE nº25013- SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº P383525/2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0037. 1622. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 1622. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1754000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sra. Nátila Azevedo Aguiar Ribeiro, Coordenadora da Atenção Primária, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Ingrid Atlas Almeida Melo, Gerente DNS 3. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Goulart Luchtemberg. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº0023/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº0023/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24019, conforme processo nº P428955/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 26/02/2026 a 26/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso “V” da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jaqueline Alves Costa. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0024/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº0024/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24019, conforme processo nº P428997/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0024/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0024/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0024/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0024/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/02/2026 a 17/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Tiago Maass. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0010/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº0010/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 081/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24009, conforme processo nº P428981/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0010/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0010/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 126.382,3 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 126.382,33 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/02/2026 a 17/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Rafaela Cristina Paiva Tirello. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS, CNPJ: 03.365.403/0001-22, neste ato representado pelo Sr. DANIEL RONTGEM MELO RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, dos Decretos nº 2216, de 16 de maio de 2019 e nº 3081, de 23 de dezembro de 2022, atualizados pelas Portarias SMS nº 159, de 06 de junho de 2024, e nº 160, de 06 de junho de 2024. OBJETO: O presente convênio tem por objeto ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA,

proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTE CONVENIENTE: DANIEL RONTGEM MELO RODRIGUES. Enaile Castro - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 01/2026 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, o Sr. Dyesse Lopes de Freitas, Educador Físico, lotado no CAPS AD, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2023 -SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1372-06/2023, a partir do 01º (primeiro) dia de fevereiro de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Dyesse Lopes de Freitas.

TERMO DE DISTRATO Nº 02/2026 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Jamile Xavier de Oliveira, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023 -SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1510-08/2023, a partir do 01º (primeiro) dia de fevereiro de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Jamile Xavier de Oliveira.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 029-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 029-13/2023 - SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023 -SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DELIANE EUFRASIO DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 031-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 031-13/2023 - SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O

presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023 -SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DELIANE EUFRASIO DE OLIVEIRA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1289-10/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): JAINE MARIA SILVA MENDES DOS SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1289-10/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditivo ao contrato nº 1289-10/2023 - SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 112 (cento e doze) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 05 de fevereiro de 2026, finalizando em 27 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 10/2023 -SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): JAINE MARIA SILVA MENDES DOS SANTOS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1423-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LEONIA MARIA ARAGÃO MATOS CARLOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1423-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1423-08/2023 - SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023 -SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): LEONIA MARIA ARAGÃO MATOS CARLOS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1386-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): RONADO GILDO PESSOA DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1386-05/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1386-05/2023 - SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº

05/2023 -SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): RONADO GILDO PESSOA DA SILVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 013/2024 - SESEC. PROCESSO nº P433178/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. **CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.195/0001-57, com sede na Randal Pompeu, nº 129, Centro, Sobral, Ceará, CEP: 62.010-381, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** a alteração da representação legal da empresa CONTRATADA, INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA, constante nos autos do Contrato nº 013/2024. O novo representante legal para todos os fins de direito e contratuais, bem como para fins de cadastro e comunicação, será: NAYANNE VASCONCELOS GUIMARÃES, brasileira, portadora do RG nº 2006031080936 e CPF nº 039.202.453-50, residente e domiciliada na Rua Cel. Frederico Gomes, 294, Centro, Sobral, Ceará, CEP: 62.011-150. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. **Pela CONTRATADA: NAYANNE VASCONCELOS GUIMARÃES,** Representante do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale Do Acaraú - Iva. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. **VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 013/2024 - SESEC. PROCESSO nº P433178/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. **CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.195/0001-57, com sede na Randal Pompeu, nº 129, Centro, Sobral, Ceará, CEP: 62.010-381, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula décima quinta do termo contratual. **OBJETO:** atualização e alteração das dotações orçamentárias destinadas a suportar as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 013/2024, visando assegurar a continuidade do objeto contratual, em estrita observância ao planejamento administrativo e às disponibilidades orçamentárias vigentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0104.122.0039 .2.4243.3.90. 39.001.500.0000.00 e 04.0104.122.0009 .2.4233.3.9 0.39.001.500.0000.00. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. **Pela CONTRATADA: NAYANNE VASCONCELOS GUIMARÃES,** Representante do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale Do Acaraú - Iva. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. **VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P398518/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, IV, da lei Federal 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 03/01/2026 e findando no dia 04/03/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia

02/06/2026 e findando no dia 31/08/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02A/2025 - SEUMA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SEPLAG - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. **CONTRATADA:** MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, inscrita no CNPJ nº 05.***.559/****-75, neste ato representado por ANTONIO EVERARDO LOPES MATIAS. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 02A/2025 - SEUMA, referente ao Processo nº P433752/2026, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 04 de fevereiro de 2027. **DO VALOR:** Fica mantido o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para o período de prorrogação, ficando o valor global do contrato no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), comprovada a vantajosidade econômica para a Administração Pública, conforme pesquisa de mercado e mapa comparativo anexos aos autos do

processo administrativo nº P433752/2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SEPLAG, no Contrato nº 02A/2025 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 02 de fevereiro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1206, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL ALUSIVO AOS DIAS DE CARNAVAL E CINZAS, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c art. 19, inciso II do Regimento Interno, CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de fevereiro correspondem às festividades de carnaval, CONSIDERANDO que o dia 18 (quarta-feira de cinzas) marca o início da quaresma católica, RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Sobral durante todo o expediente dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, alusivo aos dias de carnaval e cinzas, devendo os servidores retornarem as suas atividades laborais a partir das 08:00h do dia 19 de fevereiro corrente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL